

# Supremo Conclave do Brasil

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

Fundado em 19 de março de 1968



Rua Riachuelo, 239, salas 1 a 5, Centro - CEP 20.230-011, Rio de Janeiro - RJ  
(21) 3085-1694 | [grandesecretaria@scrb33.org.br](mailto:grandesecretaria@scrb33.org.br) | [www.supremoconclavedobrasil.com.br](http://www.supremoconclavedobrasil.com.br)



**ATO Nº 5.462**, de 28/02/2024.

*Nomeia o Irmão que menciona.*

**NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33º**, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos, no uso de suas atribuições legais, ouvida a Magna Reitoria;

**CONSIDERANDO** a intenção de que o Supremo Conclave do Brasil, por seus Altos Corpos, expanda e consolide suas atividades distribuindo-se por toda extensão territorial do país, necessitando assim de representação local, apoio e efetivo desenvolvimento das atividades administrativas e litúrgicas;

**CONSIDERANDO** o trabalho que o Eminente Delegado Litúrgico tem feito junto à 4ª Delegacia Litúrgica do Rito Brasileiro, do Estado de São Paulo, com sede em Campinas;

## RESOLVE:

**Art. 1.º** Nomear o Eminente Irmão **ANDERSON DA SILVA DIAS**, IRB nº **5.866**, para o cargo de **DELEGADO LITÚRGICO** para a **7ª Delegacia Litúrgica** do Rito Brasileiro para o Estado de **SÃO PAULO**, acumulando com a **4ª Delegacia Litúrgica** do Rito Brasileiro, com sede na cidade de **CAMPINAS**, subordinada ao Supremo Conclave do Brasil para o Rito Brasileiro, para o período da assinatura deste Ato até **31/12/2025**.

**Art. 2.º** Considera empossado o Eminente Delegado Litúrgico no respectivo cargo, tendo suas atribuições e competências previstas na legislação em vigência.

**Art. 3.º** Este Ato entra em vigor nesta data e revogam-se todas as disposições em contrário.

**Art. 4.º** Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da publicação, notificação e comunicação do presente Ato.

*Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro-RJ, em 28 de fevereiro de 2024 da E/V.*



**NEI INOCENCIO DOS SANTOS**  
Soberano Grande Primaz



**LUCIANO DE BARROS PAES**  
Sereníssimo Grande Secretário



**JOSÉ LUIZ BRANDÃO PAIVA**  
Sereníssimo Grande Chanceler

